



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0114**  
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ciclo de aulas de revisão para o exame de admissão do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN 2021, entre o período de 01/12 a 03/12 de 2021, destinado aos estudantes residentes da cidade de Pau dos Ferros/RN e matriculados da Rede Pública de Ensino Municipal.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e - compras;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **F DAS CHAGAS DE QUEIROZ NEGREIROS**, inscrita no CNPJ nº **27.327.199/0001-13**, no valor de **R\$ 2.599,92 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA